



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@comaratupta.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
Site: www.comaratupta.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Por este instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**, CNPJ nº 01.553.985/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 357, Centro, Tupi Paulista/SP, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **GILMAR FERRO DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.164.951/0001-45, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 05, Centro, Adamantina/SP, representada por seu sócio-diretor, Senhor **ANTONIO FRANCISCO MORENO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

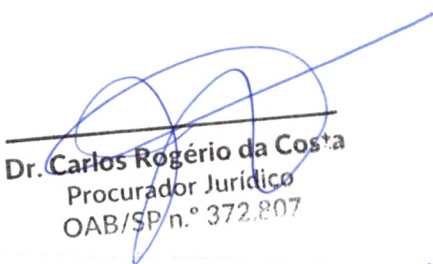
- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias**, estendendo o termo final do pacto de 03 de agosto de 2026 para o dia **02 de outubro de 2026**.
- 1.2. A dilação temporal justifica-se em razão de que, embora a fase licitatória para contratação da banca examinadora tenha sido concluída com êxito mediante a seleção da empresa CONSESP, a aplicação das provas objetivas do concurso público foi agendada para o dia **16 de agosto de 2026**, conforme deliberação do Grupo de Trabalho e previsão do **Edital de Abertura nº 001/2026**. Desta forma, faz-se indispensável a manutenção da assessoria técnica da Contratada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela banca, julgamento de recursos e apoio no processo até a entrega final da relação de aprovados para a homologação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente aditamento vincula-se ao **Processo Administrativo Licitatório nº 006/2026** e encontra amparo jurídico na **Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Administrativo de Origem nº 001/2026**, no **Parecer Jurídico exarado nos autos**, bem como nos **preceitos estabelecidos nos artigos 106, inciso II, e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

- 3.1. A prorrogação de prazo por escopo administrativo de que trata este instrumento **não importa em qualquer acréscimo financeiro, reajuste ou repactuação de valores ao erário público**.
- 3.2. Fica expressamente mantido o valor global originário de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento fixadas na Cláusula Quinta do contrato principal.


Dr. Carlos Rogério da Costa
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 372.807







Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

3.3. As despesas decorrentes da execução contratual continuarão a onerar as dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, sob a classificação:

- **Órgão/Unidade:** 01.01.02 – Secretaria da Câmara Municipal
- **Funcional Programática:** 01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- **Subelemento:** 5 – Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam expressamente ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato Administrativo nº 001/2026 que não tenham sido explicitamente modificados por este Instrumento Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

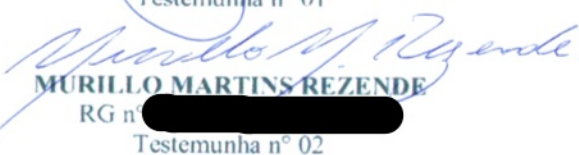
Tupi Paulista/SP, 03 de agosto de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA/SP
GILMAR FERRO DE ALMEIDA
Presidente – Contratante


GEPAM - GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA
ANTONIO FRANCISCO MORENO
Sócio-Diretor – Contratada

Testemunhas:


MARCELO ZANETTI MARQUES
RG nº [REDACTED]
Testemunha nº 01


MURILLO MARTINS REZENDE
RG nº [REDACTED]
Testemunha nº 02


Dr. Carlos Rogério da Costa
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 372.807